



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 795/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO (LEI Nº 757, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017), ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 753, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 (PPA 2018-2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Destinação de Recursos 101, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 12 365 0003 2.100 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES INFANTIL				
3390 30 – Material de Consumo	384	101	ENSINO	15.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	385	101	ENSINO	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				35.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulação de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – E-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 06 05 12 365 0003 1.063 – REFORMA DE PRÉDIO P/ IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUN.				
4490 51 – Obras e Instalações	121	101	ENSINO	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				35.000,00
TOTAL DE RECURSOS				35.000,00

Art. 3º. Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelos art. 1º desta Lei e da anulação parcial de dotação orçamentária autorizada pelo art. 2º, ficam alterados os valores da Meta Financeira 2018 constantes no Anexo II da Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), no PROGRAMA: 0003 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO, conforme a seguir especificados:

I – Ação 2.100 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES - INFANTIL, para R\$ 85.000,00.

II – Ação 1.063 – REFORMA DE PRÉDIO PARA MANTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, para R\$ 15.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 30 de novembro de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Renata Ribeiro Rossi
Diretora do Departamento de Fazenda